



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 125/2014

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.131,48 (Hum mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.176 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33866	1.131,48
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.131,48</b>

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 1.131,48 – (Hum mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), provenientes de recursos de superavit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2013, relativo às fontes com IdUso “33” indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

G



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Carlos Gil", is overlaid on a large, stylized, handwritten signature that reads "PREFEITO MUNICIPAL".



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivalporã - Pr. -

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 125/2014.

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de convênio relativo à aquisição de corretivos agrícolas calcário em consonância ao programa de apoio ao manejo e fertilizantes do solo, convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, intermediado pela Caixa Econômica Federal, conforme convênio 196/2013.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos que sobraram em conta bancaria, e não foi autorizado pelo Ministério da Agricultura a aplicação do recurso no referido convênio, por isso o envio do projeto de lei para devolução dos valores com fonte de recursos e “ Id Uso” específico (superavit financeiro).

Neste sentido não haverá nenhum problema com relação ao orçamento, tampouco financeiro para execução da referida devolução dos valores de convênio.

Luz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PROJETO DE LEI N° 125/2014

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de devolução de convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura – aquisição de corretivos agrícolas/calcário, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel  
**Presidente**

Ailton Stipp Kulcamp  
**Relator**

Fernando Rodrigues Dorta  
**Membro**

José Aparecido Péres  
**Presidente**

Sebastião Bonfim Matos  
**Relator**

Fábio Rocha de Moraes  
**Membro**

Ailton Stipp Kulcamp  
**Presidente**

Eder Lopes Bueno  
**Relator**

Ilson Donizete Gagliano  
**Membro**